

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 254/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.05/CLHO-00234**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.  
**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37, situada na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Educação, Sra. Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.667.683/0001-23, com sede na Rua do Direito, quadra 03, nº 03, Bairro Cohafuma, São Luís – MA.

**REPRESENTANTE:** Paulo Herberth Neves Cabral, CPF: 966.937.203-82.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar a prorrogação de vigência do contrato nº 254/2023, tendo como objeto a contratação de serviços continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 254/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, passa a ser de 31 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação Semed  
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação - (Semed)  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed  
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB  
12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos

0901 FUNDEB  
12 365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 20 de maio de 2024

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

---

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IDG  
CONTRATADA